



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.337 – QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
PORTARIA Nº 120/2025	1
PORTARIA Nº 121 /2025	1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	1
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2025.01.07.0001.001.01	1
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2025.01.07.0001.001.01	2
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025.03.31.0001DL	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025.03.31.0001DL	3
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
PODER LEGISLATIVO	3
Sem matéria para esta edição.	3
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	3
Sem matéria para esta edição.	3
EXPEDIENTE	3

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120/2025

Autoriza renovação de cessão de servidora à Defensoria Pública do Estado/RN.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica Administrativa 030/2021, assim como a solicitação encartada no Ofício nº 46/2025 – SDPGE-RN, 7 de fevereiro de 2025, do Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da cessão da servidora, HELICIJANY DE CASTRO LIMÃO, brasileira, casada, Assistente Social, sob matrícula no 200620-1, portadora do RG no 1607942-SSP/RN e CPF no 028.154.534-01, solicitado de ofício pelo Núcleo Sede da Defensoria Pública de Luís Gomes/RN, para continuar à disposição da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RÉPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 02 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121 /2025

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos Arts.77 e 79, da Lei Orgânica Municipal; Considerando ainda o disposto nos Arts. 5º e 6º, da Lei Municipal nº 381/2017;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) JOSEANA SILVA FERREIRA – Matrícula nº200627-1.

Considerando as disposições dos Art's. de 92 a 94 – Da Licença Prêmio”, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipais; Considerando o disposto no Decreto no 473 de 01 de junho de 2023, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade –

Art. 92, da Lei 052/99 – dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) JOSEANA SILVA FERREIRA – Matrícula nº200627-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 11/02/2009 a 11/02/2014, com o período de gozo de 01/04/2025 a 30/06/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 01/07/2025.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 02 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2025.01.07.0001.001.01

APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO TERMO E CONTRATO Nº 2025.01.07.0005.001, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E A EMPRESA M A FERREIRA DA SILVA - ME, REFERENTE AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.07.0005IN, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 08.357.600/0001-13, com sede na Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300, Centro, Luís Gomes/RN, representada pelo Sr. Carlos Augusto de Paiva, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade n.º 1.093.684 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 761.688.834-87, residente e domiciliado na Rua Dr. José Torquato de Figueiredo, Nº 78, Centro, município de Luís Gomes/RN, no uso da atribuição que lhe confere o Termo de Posse no cargo de Prefeito Constitucional do município de Luís Gomes/RN, neste ato denominado simplesmente contratante e, de outro lado a empresa M A FERREIRA DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.760.475/0001-96, com sede na Rua Maria Luzinete Costa, Nº 20, Centro, CEP Nº 59.940-000, na cidade de Luís Gomes/RN, neste ato representada pela Srta. Maria Aparecida Ferreira da Silva, brasileira, solteira, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 044.925.144-65 e Cédula de



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.337 – QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025

Identidade Nº 002.091.838 - SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Maria Luzinete Costa, Nº 20, Centro, CEP Nº 59.940-000, na cidade de Luís Gomes/RN, doravante denominada contratada e em observância às disposições da Lei Nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 07 de julho de 2022, resolvem celebrar o presente termo aditivo, decorrente do Contrato Nº 2025.01.07.0001.001, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 2024.01.12.0001DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO DO CONTRATO

1. Constitui objeto do presente Contrato: O presente termo de apostilamento tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do contrato firmado entre as partes em 13 de janeiro de 2025 nos termos previstos artigo 124 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

2. O valor mensal do contrato, após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, é de R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais), e o valor global do contrato após o reequilíbrio Econômico-Financeiro será R\$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais).

2.1 os efeitos financeiros do Reequilíbrio Econômico-Financeiro vigoram a partir de 01/04/2025.

2.2. Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

TEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL ATUAL R\$	VALOR DO REEQUILIBRIO	VALOR GLOBAL REEQUILIBRADO
0001	Serviços de sustentação, manutenção, suporte técnico, hospedagem e migração de dados do SIGEduc, para atender a Secretaria Municipal de Educação Desporto e suas Unidades de Ensino Urbana e Rural	25.200,00	1.100,00	27.900,00
TOTAL				27.900,00
GERAL.....				27.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos preços do contrato, será o valor mensal de R\$ R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais), perfazendo o valor total de R\$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais).

3.1. A diferença entre os valores faturados e os valores reequilibrados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato e/ou Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

CLÁUSULA QUARTA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas na dotação orçamentária Exercício 2025: 2 - Município de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2002 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4 – Administração - 122 - Administração Geral - 2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD 49 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000 RECURSOS ORDINÁRIOS,

consoante as disposições da Lei nº 613/2024 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5. O presente termo aditivo encontra-se amparo legal no artigo 124 da Lei n.º 14.133/21 e na Clausula Décima do Contrato Nº 2025.01.07.0001.001, datado de 13 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA:

DA RATIFICAÇÃO

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

CLÁUSULA SETIMA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. a compromissária encaminhará o extrato deste Termo Aditivo após sua assinatura para publicação no Diário Oficial de Luís Gomes/RN, site www.luisgomesrn.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, tendo o início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor na forma, para que surtam um só efeito, as quais foram lidas e assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 01 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
CPF Nº. 761.688.834-84
CONTRATANTE

M A FERREIRA DA SILVA - ME
CNPJ Nº 37.760.475/0001-96
CONTRATADA

T E S T E M U N H A S:
VINICIUS FERNANDES DA SILVEIRA
C.P.F.: 083.617.504-28

YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA
C.P.F.: 040.910.774-39

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2025.01.07.0001.001.01

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.07.0001IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN
CONTRATADA: M A FERREIRA DA SILVA - ME

DO OBJETIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo: A alteração contratual da Clausula Decima que trata do valor e reajuste inerente ao Termo de contrato nº 2025.01.07.0001.001, decorrente da Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.01.07.0001IN, firmado em 13 de janeiro de 2025, para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada, em licitações e contratos nas modalidade de tomadas de preços, convites, concorrência, inexigibilidade e dispensa de licitação, para o desempenho regular de atividades materiais, acessórias e complementares na preparação de documentos e processos de despesas, com vistas ao cumprimento das regras estabelecidas nas cartilhas e orientações provenientes das entidades de controle conhecidas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do 124 da Lei n.º 14.133/21, e na clausula decima do contrato original.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.337 – QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025

DO VALOR DO REAJUSTE: O valor do contrato passa de \$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais), para R\$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais), configurando um acréscimo de R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025: 2 - Município de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2002 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4 – Administração - 122 - Administração Geral - 2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD 49 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000 RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 613/2024 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA – 01 de abril de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
M A FERREIRA DA SILVA - ME – CONTRATADA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025.03.31.0001DL

A Comissão de Licitação do Município de Luís Gomes, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo Nº 2025.03.31.0001.001 de Dispensa de Licitação Nº 2025.03.31.0001DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à contratação de sociedade empresária ou unipessoal para realização de exame tipo angiogramografia das artérias coronárias em favor do Sr. Vicente de Paulo Bento e da Sra. Francisca Jaqueline de Andrade, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos, pelo valor de R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais), para a INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 07.303.701/0001-49, com sede na Rua Dr. João Marcelino, Nº 429a, Santo Antônio na cidade de Mossoró/RN. Assim, nos termos do art. 3, da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Exmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. Luís Gomes – RN, 02 de abril de 2025.

Cleudson Ismael
Presidente da CEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025.03.31.0001DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO LTDA,

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 07.303.701/0001-49, com sede na Rua Dr. João Marcelino, Nº 429a, Santo Antônio na cidade de Mossoró/RN, referente a realização de exame tipo angiogramografia das artérias coronárias em favor do Sr. Vicente de Paulo Bento e da Sra. Francisca Jaqueline de Andrade, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos do processo. RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 2025.03.31.0001DL, em razão do que dispõe o caput do art. 3 da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação. Luís Gomes - RN, 02 de abril de 2025.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal de Luís Gomes-RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de sociedade empresária ou unipessoal para realização de exame tipo angiogramografia das artérias coronárias em favor do Sr. Vicente de Paulo Bento e da Sra. Francisca Jaqueline de Andrade, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 07.303.701/0001-49, com sede na Rua Dr. João Marcelino, Nº 429a, Santo Antônio na cidade de Mossoró/RN. VALOR TOTAL R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Portaria 1.857/2020

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 02 de abril de 2025.

Cleudson Ismael
Presidente da CEL

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Vinicius Fernandes da Silveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com